



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 046/2011

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2011.

“Dispõe sobre a Designação de Auditores do Tesouro Municipal para desempenhar atividades de Acompanhamento dos Maiores Contribuintes do ISSQN no âmbito do município de Porto Velho.”

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 330 de 02 de janeiro de 2009;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, anexo III, referente a atribuições características/descrição detalhada do cargo de Auditor do Tesouro Municipal;

Considerando o número reduzido de Auditores do Tesouro Municipal lotados no Departamento de Fiscalização de Impostos – DEFI;

Considerando a necessidade de monitoramento e acompanhamento dos maiores contribuintes de ISSQN no âmbito do município de Porto Velho;

R E S O L V E:

Designar os Auditores do Tesouro Municipal **JOSÉ STÊNIO ARAÚJO COSTA e REGINILDE MOTA DE LIMA CEDARO**, lotados na Divisão de Fiscalização e Retenção de ISSQN (DIFIS), para desempenhar atividades de monitoramento e acompanhamento dos maiores contribuintes do ISSQN, **em regime especial, por interesse da Administração Municipal**, sob a coordenação e supervisão da Chefe da Divisão de Fiscalização e Retenção de ISSQN no que deverão: **1) monitorar e acompanhar os maiores contribuintes de ISSQN; 2) criar estratégias para implementar o CAMAC - Cadastro dos Maiores**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Contribuintes junto ao SIAT; 3) proceder o monitoramento do recolhimento do ISSQN como mecanismo de ataque à Inadimplência; 4) proceder o acompanhamento da receita do ISSQN como estratégia de Combate à Sonegação; 5) realizar diligências fiscais, conforme calendário anual de diligências aos maiores contribuintes de ISSQN; 6) assessorar os maiores contribuintes do ISSQN na interpretação da legislação tributária municipal; 7) elaborar nova estratégia para acompanhamento dos contribuintes envolvidos na construção das usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio e nas grandes obras executadas no município; 8) realizar plantão Fiscal Interno e externo, quando escalados; 9) analisar e instruir processos com ou sem diligência, quando necessário; 10) realizar auditoria fiscal nos maiores contribuintes, referente ao ISSQN próprio e de terceiros, quando necessário; 11) emitir réplica fiscal; 12) emitir consulta fiscal; 13) executar outras atividades correlatas, a critério da Direção do Departamento de Fiscalização de Impostos (DEFI) ou da Chefia Imediata.

No desenvolvimento das tarefas previstas deverá ser apresentado até o 3º dia útil do mês subsequente, relatório das atividades executadas mensalmente que deverão ser objeto de homologação por ato da Diretora do Departamento de Fiscalização de Impostos e da Secretária Municipal de Fazenda. Deverá ser observada a Programação Anual de Fiscalização e o Calendário Anual de Diligências.

Podendo ser prorrogada ou cancelada por ato da Secretária Municipal de Fazenda.

PRAZO DE DURAÇÃO: 21/03/2011 a 31/12/2011.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Ana Cristina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Fazenda